



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 150/2013

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	10.001 – DIVISAO DE VIACAO E OBRAS
Classificação Funcional	15.452.2601.1091 – PAVIMENTACAO URBANIZACAO DE VIAS URBANAS E PRAÇAS

Fonte	611 – REVITALIZAÇÃO DA PRACA 2013 OP CREDITO
Categoria Econômica	449051.00.00 Obras e Instalações
Valor em R\$	295.000,00

Fonte	612 – PAVIMENTACAO URBANA 2013 OP CREDITO
Categoria Econômica	449051.00.00 Obras e Instalações
Valor em R\$	520.000,00

Fonte	613 – REVITALIZAÇÃO TREVO E MARGINAL DA BR
Categoria Econômica	449051.00.00 Obras e Instalações
Valor em R\$	180.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 133/2013, de 18/04/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2013.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita